



Código da Revenda

10.532.369/0001-07

JA8D

Código do Consultor

Razão Social do Cliente

CNPJ do Cliente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/RN

04.256.238/0001-33

32
SENARIAR
RN
1945
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Renovação
Renovação

Caio Túlio Dantas Bezerra
Assessor Jurídico
SENAR-AP/RN

1º Representante legal da Empresa deve datar e assinar contrato

2º Representante legal da Empresa deve datar e assinar contrato



Razão Social da Revenda

GLOBALCORP SERVIÇO MOVEL DE CELULAR LTDA

Nome Completo do Consultor

ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA

Razão Social do Cliente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/RN

Módulos/Pacotes

[illegible]

Caio Túlio Dantas Bezerra
Assessor Jurídico
SENAR-AR/RN

1º Representante legal da Empresa deve datar e assinar contrato

2º Representante legal da Empresa deve datar e assinar contrato

Página 1 de 1







CONTRATO DE PERMANÊNCIA - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

1. Considerando a contratação do serviço realizada pelo **ASSINANTE**, assim identificada no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), parte integrante deste instrumento e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a **CLARO** concede, neste ato o(s) benefício(s) comercial(is) descritos no anexo, podendo ser desconto para aquisição de estação(ões) móvel(is), e/ou placa PCMCIA ou Modem ("Aparelhos") conforme assinalado no TCPJ, e/ou preços promocionais mais vantajosos.

1.1. Em razão da concessão do(s) benefício(s) comercial(is) acima mencionado(s) e em contrapartida, o **ASSINANTE** compromete-se a permanecer vinculado ao Plano de Serviço optado no TCPJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ("Prazo de Permanência"), contados da data de ativação de cada linha contratada, conforme regulamentação da Anatel.

1.2. Por força do presente Termo de Condições Comerciais para Concessão de Benefícios – PME, o **ASSINANTE** declara que optou pelo Prazo de Permanência referido em 1.1 acima após tomar conhecimento dos demais Prazos de Permanência ofertados pela **CLARO**.

1.3. Considerando que os valores apresentados no TCPJ correspondem a valores promocionais, abaixo dos valores homologados na Anatel, a **CLARO** se reserva o direito de alterá-los, a qualquer momento, em decorrência de autorização do Poder Concedente e/ou em caso de alteração das promoções vigentes na **CLARO**.

2. O **ASSINANTE** tem plena ciência de que lhe é facultada a aquisição dos Aparelhos sem a obrigação de aderir às condições deste Termo, mas sem a concessão do desconto promocional descrito no TCPJ.

3. A redução do valor total mensal contratado pelo **ASSINANTE** ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão as seguintes penalidades:

3.1. Na hipótese de redução do valor total mensal referente ao plano contratado ou a redução do valor total mensal dos módulos opcionais compartilhados, o **ASSINANTE** ficará obrigado ao pagamento de multa equivalente ao resultado da multiplicação do valor de uma das faixas constantes do quadro abaixo, pelo número de acessos contratados, multiplicado, ainda, pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

Faixas	Valor médio Reduzido*	Valor da multa por acesso
1	de R\$ 0 a R\$ 50,00	R\$ 12,50
2	de R\$ 50,01 a R\$ 100,00	R\$ 25,00
3	acima de R\$ 100,00	R\$ 37,50

(*) Entende-se por valor médio reduzido, o valor dividido pelo número de linhas de contrato.

3.2. Na hipótese de cancelamento de módulos de serviços opcionais individuais, o **ASSINANTE** ficará obrigado ao pagamento de multa equivalente ao resultado da multiplicação do valor de uma das

faixas constantes do quadro acima, pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.3. Na hipótese de rescisão da presente contratação, antes do decurso do Prazo de Permanência, o **ASSINANTE** ficará obrigado ao pagamento de multa, por cada acesso cancelado, no valor correspondente ao resultado da multiplicação do número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. Qualquer acréscimo a toda e qualquer contratação já existente, onde tenha obtido descontos ou promoções, acarretará o aumento do valor total mensal contratado, sendo que o cancelamento parcial ou total da contratação implicará a incidência da multa estipulada no item 3 e seus subitens acima.

5. A inclusão de novas linhas e/ou módulos poderá ser solicitada pelo **ASSINANTE**, não tendo a **CLARO**, contudo, obrigação de aceitá-la, sem a devida avaliação prévia, o que fica desde já autorizado pelo **ASSINANTE**.

6. Caso o **ASSINANTE**, antes do decurso do Prazo de Permanência estabelecido neste Termo, solicite a alteração de seu Plano de Serviço e/ou Módulos e/ou Pacotes de Serviços para outro, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.1. Caso a alteração não ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do prazo de permanência estabelecido neste Termo; e

6.2. Caso a alteração solicitada ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no item 3.1 acima.

6.3. Na hipótese de contratação do Plano Telemetria, o **ASSINANTE** está ciente que após consumo total da franquia do plano contratado, conforme constante do Anexo I ao Termo de Contratação Pessoa Jurídica M2M Individual, seu uso será bloqueado, inexistindo a opção de compra de pacote adicional.

7. Na hipótese de o **ASSINANTE** não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso das linhas contratadas no Plano Sob Medida ou Planos Prontos, exceto Plano Pronto Linha Econômica, em sistema PABX ou o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a **CLARO**, de forma imediata e independente de notificação ao **ASSINANTE**, a tomar as seguintes providências:

- Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;
- Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação da Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidos em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda;
- Rescindir o Contrato SMP e os demais contratos relacionados à prestação do SMP ao **ASSINANTE**, devendo o **ASSINANTE**, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista no item 3 acima.

Caio Túlio Dantas Bezerra
Assessor Jurídico
SENAR-AR/RN



7.1. O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.

8. O ASSINANTE indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta", poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do ASSINANTE, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela CLARO, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a CLARO poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do ASSINANTE e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

8.1. O ASSINANTE concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 8 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela CLARO, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquia(s) em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

9. O ASSINANTE declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de (i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da CLARO (www.claro.com.br) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da CLARO, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso). Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o ASSINANTE declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

10. Se o ASSINANTE, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O ASSINANTE adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.

11. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, o ASSINANTE se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à CLARO, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso. Na hipótese de não devolução do(s) aparelho(s) pelo ASSINANTE, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o ASSINANTE se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da CLARO, ou por meio de outra forma estabelecida pela CLARO à época. No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o ASSINANTE, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho CLARO devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

12. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o ASSINANTE deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os ASSINANTES de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma de tarifação) o ASSINANTE deverá contatar o serviço de atendimento, discando *468 diretamente do celular CLARO ou 1052 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas.

13. Os ASSINANTES que utilizarem os serviços de telemetria, rastreamento ou Planos de Banda Larga fora da área de cobertura da CLARO serão tarifados em Roaming Nacional GSM/GPRS. Para maiores informações sobre as tarifas de dados em Roaming Nacional, o ASSINANTE deverá contatar a CLARO, discando 1052 de qualquer telefone. O atendimento é gratuito e disponível 24 horas.

14. O ASSINANTE poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC da CLARO, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site www.claro.com.br, para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O ASSINANTE reconhece e, desde logo, concorda que a CLARO retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicílio do ASSINANTE para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:

_____ de _____ de _____

ASSINANTE:

Caio Túlio Dantas Bezerra
Assessor Jurídico
SENAR-AR/RN

Anexo ao Contrato de Permanência – Benefício Comercial (PME)

Preencher somente os campos do que for contratado.

Da Contratação de Voz

Plano Sob Medida em Reais		
Promoção:	TOP REGIONAL	
	Valor Base	Valor Contratado
Habilitação	R\$ 270,61	
Assinatura	R\$ 39,33	R\$ 1,0
VC1 IR	R\$ 0,89	R\$ 0,210
VC1 Fixo	R\$ 0,89	R\$ 0,210
VC1 Móvel	R\$ 0,89	R\$ 0,210

Plano	Promoção Claro Mais	
	Valor Base	Valor Contratado
Assinatura	R\$ 172,00	
VC1 IR	R\$ 0,80	
VC1 Fixo	R\$ 0,80	
VC1 Móvel	R\$ 0,90	

Plano Pronto Linha Econômica		
	Valor Base	Valor Contratado
Habilitação	R\$ 172,00	
Assinatura	R\$ 45,00	
VC1 IR	R\$ 0,90	
VC1 Fixo	R\$ 0,90	
VC1 Móvel	R\$ 0,90	

Da Contratação de Dados

Claro Internet	Valor Base	Valor Contratado
300MB	R\$ 70,00	
500MB	R\$ 80,00	
1GB	R\$ 110,00	
2GB	R\$ 110,00	
3GB	R\$ 120,00	
5GB	R\$ 150,00	
10GB	R\$ 260,00	

Claro Internet Empresas	Valor Base	Valor Contratado
4GB	R\$ 140,00	
6GB	R\$ 180,00	
10GB	R\$ 220,00	
20GB	R\$ 260,00	

Da Aquisição dos Equipamentos

[illegible]

Da Contratação de Pacotes / Módulos Opcionais

Módulos de Voz	Valor Base	Valor Contratado
Tarifa Zero Intra-Grupo	R\$ 40,00	
Tarifa Zero Intra-Rede	R\$ 44,97	R\$ 14,90
Pacote de Rádio	R\$ 14,90	
Claro Direto	R\$ 59,90	
Gestor Online	R\$ 19,90	R\$ 4,90

Módulos de LDN	Valor Base	Valor Contratado
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 30 Min	R\$ 75,00	
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 50 Min	R\$ 91,00	
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 100 Min	R\$ 120,00	
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 250 Min	R\$ 210,00	
TZ 21 de LD Intra-Rede - Nac. 500 Min	R\$ 390,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 30 Min.	R\$ 75,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 50 Min.	R\$ 91,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 100 Min.	R\$ 120,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 250 Min.	R\$ 210,00	
TZ 21 de LD Intra-Grupo - Nac. 500 Min.	R\$ 390,40	

Caio Túlio Dantas Bezerra
Assessor Jurídico
SENAR-AR/RN



Anexo ao Contrato de Permanência – Benefício Comercial (PME)

Preencher somente os campos do que for contratado.

Tarifa Zero 21 de LD Nacional 30 Min.	R\$ 92,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 50 Min.	R\$ 150,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 100 Min.	R\$ 310,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 250 Min.	R\$ 550,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 500 Min.	R\$ 980,00	
Claro DDD – Nacional	R\$ 89,90	R\$ 29,90

Módulos de Dados	Valor Base	Valor Contratado
Pacote BlackBerry BBM	R\$ 89,90	
Pacote BlackBerry BES	R\$ 350,00	
Pacote BlackBerry BIS	R\$ 150,90	
Pacote BlackBerry Modem	R\$ 405,90	
Pacote BlackBerry Total	R\$ 84,90	
Pacote de Internet 50MB	R\$ 30,00	
Pacote de Internet 100MB	R\$ 40,00	
Pacote de Internet 300MB	R\$ 60,00	
Pacote de Internet 500MB	R\$ 100,00	
Pacote de Internet 1GB	R\$ 160,00	
Pacote de Internet 2GB	R\$ 180,00	
Pacote de Internet 3GB	R\$ 200,00	R\$ 54,90
Pacote de Internet 5GB	R\$ 240,00	
Pacote de Internet 10GB	R\$ 300,00	
Pacote Adicional 300MB	R\$ 60,00	
Pacote Adicional 500MB	R\$ 100,00	
Pacote Adicional 1GB	R\$ 160,00	
Pacote Adicional 2GB	R\$ 180,00	

Módulos de SMS	Valor Base	Valor Contratado
20 torpedos	R\$ 7,80	
50 torpedos	R\$ 19,50	
100 torpedos	R\$ 39,00	
200 torpedos	R\$ 78,00	
300 torpedos	R\$ 117,00	
500 torpedos	R\$ 195,00	
1.000 torpedos	R\$ 390,00	
2.000 torpedos	R\$ 780,00	
Módulo SMS TZ	R\$ 20,00	

Módulos de SMS Compartilhado	Valor Base	Valor Contratado
Pacote 500 Torpedos Compartilhados	R\$195,00	
Pacote 1.000 Torpedos Compartilhados	R\$390,00	
Pacote 3.000 Torpedos Compartilhados	R\$1.170,00	
Pacote 5.000 Torpedos Compartilhados	R\$1.950,00	
Pacote 8.000 Torpedos Compartilhados	R\$3.120,00	
Pacote 10.000 Torpedos Compartilhados	R\$3.900,00	
Pacote 30.000 Torpedos Compartilhados	R\$ 11.700,00	
Pacote 50.000 Torpedos Compartilhados	R\$19.500,00	
Pacote 80.000 Torpedos Compartilhados	R\$31.200,00	
Pacote 100.000 Torpedos Compartilhados	R\$39.000,00	


Caio Túlio Dantas Bezerra
Assessor Jurídico
SENAR-AR/RN

Identificação da EmpresaEndereço da Sede (o mesmo do cartão CNPJ)

Referências Comerciais

Dados Bancários

Número de Funcionários: ☐ Até 10 ☐ De 11 a 20 ☒ De 21 a 50 ☐ De 51 a 100 ☐ De 101 a 500 ☐ Acima de 500

Solicitação ☐ Nova venda ☒ Renovação Total ☐ Transf. Titular PJ/PJ ☐ Transf. Titular PF/PJ ☐ Portabilidade ☐ Incremento Tempo de Vigência de Contrato: ☒ 24 meses

Data de vencimento 03 05 12 15 20 24 28 Trade In

VOZ: ☒ Sob Medida Nº(002) ☐ Plano Pronto Nº() ☐ Linha Económica Nº() DADOS: ☐ Claro Internet Nº() ☐ Claro Internet Empresa Nº()

MÓDULOS ADICIONAIS

Total de Franquia Existente na Base:

Total Contratado (Franquia + Assinatura + Módulos Adicionais)	R\$ 1.587,10
--	---------------------

APARELHOS

Crédito Total Desconto Claro R\$ 3.174,20

Aceita outra cor de Aparelho: SIM ☐ NÃO ☒

Representante Legal 1	Data	Representante Legal 2
-----------------------	------	-----------------------

Imprimir três vias: 1ª via - Claro, 2ª via - Cliente e 3ª via - AACE/LOJA Página 1

Caio Túlio Dantas Bezerra
Assessor Jurídico
SENAR-AR/RN

FC.368.2 - TCPJ 20150409

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que o preenchimento e assinatura deste instrumento não significam a aceitação automática de tal solicitação pela CLARO. (I) Autorizo a CLARO a proceder à verificação e análise das informações cadastrais, junto aos órgãos restritivos de crédito e instituições assemelhadas. (II) Estou ciente das condições de plano e aquisição assinaladas neste contrato e das obrigações constantes do Contrato de Permanência. (III) Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, declaro que estou ciente das condições previstas no Contrato SMP. (IV) Declaro que tenho ciência de que, ao não contratar um pacote de dados, serei tarifado pelo MB excedente no valor vigente do tráfego de dados e que a solicitação de bloqueio do uso de dados é de minha responsabilidade. (V) Autorizo o direcionamento das ligações de Longa Distância Nacional ao Código de Seleção de Prestadora de número 21 (Embratel) de maneira a garantir as tarifas acordadas neste contrato. (VI) Estou ciente de que a Renovação Total implica na manutenção de todas as linhas atualmente adquiridas, inclusive linhas suspensas. (VII) Fui informado que a área de cobertura para os serviços 3G e 4G está restrita às localidades informadas no site da Claro: www.claro.com.br. (VIII) Para transferência de linhas, é obrigatória a assinatura do Termo de Transferência de Titularidade. (IX) Tenho conhecimento de que o Crédito Total do Desconto Claro gerado em cada contratação e o parcelamento de aparelhos serão concedidos a partir da 5ª fatura em 20 parcelas (condição válida somente para as negociações na modalidade Desconto Claro). O valor total do Crédito Desconto Claro será distribuído de forma igualitária entre as linhas adicionadas na referida contratação.

☐ ACEITO receber mensagens de cupão publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao Plano de Serviço;

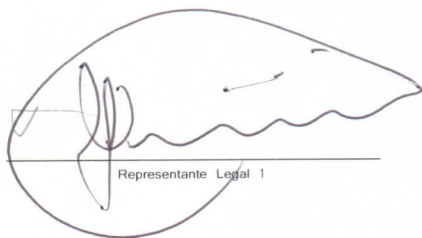
☒ NÃO ACEITO receber mensagens de cupão publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao meu Plano

Recebimento do Aparelho

1º Responsável pelo Recebimento	RG	Telefone
JOSE ALVARES VIEIRA	5412761	84-33420200
2º Responsável pelo Recebimento	RG	Telefone
JORGE HENRIQUE JANUARIO DE SOUZA	1620191	84-33420200

Local
NATAL / RN

Data
05/11/2015



Representante Legal 1

Representante Legal 2

Caio Túlio Dantas Bezerra
Assessor Jurídico
SENAR-AR/RN

Anexo ao Contrato de Permanência – Benefício Comercial (PME)

Anexo ao Contrato de Permanência - Benefício Comercial (PME)

Preencher somente os campos do que for contratado.

Tarifa Zero 21 de LD Nacional 30 Min.	R\$ 92,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 50 Min.	R\$ 150,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 100 Min.	R\$ 310,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 250 Min.	R\$ 550,00	
Tarifa Zero 21 de LD Nacional 500 Min.	R\$ 980,00	
Claro DDD - Nacional	R\$ 89,90	

Módulos de Dados	Valor Base	Valor Contratado
Pacote BlackBerry BBM	R\$ 89,90	
Pacote BlackBerry BES	R\$ 350,00	
Pacote BlackBerry BIS	R\$ 150,90	
Pacote BlackBerry Modem	R\$ 405,90	
Pacote BlackBerry Total	R\$ 84,90	
Pacote de Internet 50MB	R\$ 30,00	
Pacote de Internet 100MB	R\$ 40,00	
Pacote de Internet 300MB	R\$ 60,00	
Pacote de Internet 500MB	R\$ 100,00	
Pacote de Internet 1GB	R\$ 160,00	
Pacote de Internet 2GB	R\$ 180,00	
Pacote de Internet 3GB	R\$ 200,00	
Pacote de Internet 5GB	R\$ 240,00	
Pacote de Internet 10GB	R\$ 300,00	
Pacote Adicional 300MB	R\$ 60,00	
Pacote Adicional 500MB	R\$ 100,00	
Pacote Adicional 1GB	R\$ 160,00	
Pacote Adicional 2GB	R\$ 180,00	

Módulos de SMS	Valor Base	Valor Contratado
20 torpedos	R\$ 7,80	
50 torpedos	R\$ 19,50	
100 torpedos	R\$ 39,00	
200 torpedos	R\$ 78,00	
300 torpedos	R\$ 117,00	
500 torpedos	R\$ 195,00	
1.000 torpedos	R\$ 390,00	
2.000 torpedos	R\$ 780,00	
Módulo SMS TZ	R\$ 20,00	

Módulos de SMS Compartilhado	Valor Base	Valor Contratado
Pacote 500 Torpedos Compartilhados	R\$195,00	
Pacote 1.000 Torpedos Compartilhados	R\$390,00	
Pacote 3.000 Torpedos Compartilhados	R\$1.170,00	
Pacote 5.000 Torpedos Compartilhados	R\$1.950,00	
Pacote 8.000 Torpedos Compartilhados	R\$3.120,00	
Pacote 10.000 Torpedos Compartilhados	R\$3.900,00	
Pacote 30.000 Torpedos Compartilhados	R\$ 11.700,00	
Pacote 50.000 Torpedos Compartilhados	R\$19.500,00	
Pacote 80.000 Torpedos Compartilhados	R\$31.200,00	
Pacote 100.000 Torpedos Compartilhados	R\$39.000,00	

Caio Túlio Dantas Bezerra
Assessor Jurídico
SENAR-AR/RN

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



Razão Social da Revenda
GLOBOCORP SERVIÇO MOVEL DE CELULAR LTDA

CNPJ
10.532.369/0001-07
Código do Consultor
GI47U

Código da Revenda
JA8D

Nome Completo do Consultor
ALEXANDRE CARLOS DE OLIVEIRA

☐ AACE ☒ PME

Identificação da Empresa

Razão Social
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/RN

CNPJ
04.256.238/0001-33

Inscrição Estadual
ISENTO

Inscrição Municipal
ISENTO

CNAE Primário
85.99-6-04

CNAE Secundário

Representante Legal
JOSE ALVES VIEIRA

1º Administrador da Conta
JOSE ALVES VIEIRA

CPF
804.969.896-34

Telefone
84-33420200

E-mail do Administrador
eduardo@senarm.com.br

2º Administrador da Conta

CPF

Telefone

E-mail do Administrador

Endereço da Sede (o mesmo do cartão CNPJ)

Logradouro
RUA DOM JOSE TOMAZ
Bairro
TIROL

Número
995

Complemento

Cidade
NATAL

Estado
RN

CEP
59.022-250

Telefone Fixo
84-33420200

Referências Comerciais

Empresa	CNPJ	Contato da Empresa	Telefone
Empresa	CNPJ	Contato da Empresa	Telefone

Dados Bancários

Banco	Código do Banco	Agência	Conta Corrente
Contato no Banco			Telefone de Contato

Número de Funcionários: ☐ Até 10 ☐ De 11 a 20 ☒ De 21 a 50 ☐ De 51 a 100 ☐ De 101 a 500 ☐ Acima de 500

Solicitação ☒ Nova venda ☐ Renovação Total ☐ Transf. Titular PJ/PJ ☐ Transf. Titular PF/PJ ☐ Portabilidade ☐ Incremento Tempo de Vigência de Contrato: ☒ 24 meses

Data de vencimento ☐ 03 ☐ 05 ☐ 12 ☐ 15 ☐ 20 ☐ 24 ☐ 28 Trade In

VOZ: ☐ Sob Medida Nº() ☐ Plano Pronto Nº() ☐ Linha Econômica Nº()

DADOS: ☒ Claro Internet Nº(029) ☐ Claro Internet Empresa Nº()

Tipo da Solicitação	Promoção	DDD	Qtd. Linhas	Franquia R\$	Ass./linha R\$	Plano Internet/Franquia	DDD	Qtd. Linhas	Ass./linha R\$
Novo						Claro Internet 3GB	84	1	R\$ 49,90
Total:								1	R\$ 49,90

Tarifa Local:	Claro - Claro		Pacote de Torpedo Compartilhado	DDD:			
	Claro - Fixo			Quantidade:			
	Claro - Móvel			Valor (R\$)			

MÓDULOS ADICIONAIS

DDD	Qtd.	Gestor Online		Tarifa Zero			Claro DDD		Pacote Internet			Pacote SMS Individual			Outros		
	Linha	Qtd.	Valor/Linha R\$	Tipo	Qtd.	Valor/Linha R\$	Qtd.	Valor/Linha R\$	Tipo	Qtd.	Valor/Linha R\$	Tipo	Qtd.	Valor/Linha R\$	Tipo	Qtd.	Valor/Linha R\$
Total				Total					Total				Total			Total	

Total de Franquia Existente na Base:

Total Contratado (Franquia + Assinatura + Módulos Adicionais) R\$ 49,90

APARELHOS

Qtd Ap.	Qtd chips	Fabricante	Modelo de Aparelho/Chip	Preço Unit. Aparelhos	Preço Unit. Chip	Preço Total Aparelhos + Chip	Pontuação	Modalidade de Aquisição		Forma de Pag. dos Aparelhos (Fatura Claro)	
1		SIMCARD	TRIPLE 22901		R\$ 1,00	R\$ 1,00		☒ Subsídio	☐ Desconto Claro	☒ À vista	
								☐ Subsídio	☐ Desconto Claro	☐ 20 vezes	
								☐ Subsídio	☐ Desconto Claro	☐ 24 vezes	
								☐ Subsídio	☐ Desconto Claro		
								☐ Subsídio	☐ Desconto Claro		
								☐ Subsídio	☐ Desconto Claro		
								☐ Subsídio	☐ Desconto Claro		
								☐ Subsídio	☐ Desconto Claro		
								☐ Subsídio	☐ Desconto Claro		
1			Valor total conforme nota fiscal do aparelho		R\$ 1,00	R\$ 1,00		☐ Subsídio	☐ Desconto Claro		

Crédito Total Desconto Claro

Aceita outra cor de Aparelho: SIM ☐ NÃO ☐

Imprimir três vias: 1ª via - Claro, 2ª via - Cliente e 3ª via - AACE/LOJA

Página 1

Caio Túlio Dantas Bezerra
Assessor Jurídico
SENAR-AR/RN

TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA



Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que o preenchimento e assinatura deste instrumento não significam a aceitação automática de tal solicitação pela CLARO. (I) Autorizo a CLARO a proceder à verificação e análise das informações cadastrais, junto aos órgãos restritivos de crédito e instituições assemelhadas. (II) Estou ciente das condições de plano e aquisição assinaladas neste contrato e das obrigações constantes do Contrato de Permanência. (III) Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, declaro que estou ciente das condições previstas no Contrato SMP. (IV) Declaro que tenho ciência de que, ao não contratar um pacote de dados, serei tarifado pelo MB excedente no valor vigente do tráfego de dados e que a solicitação de bloqueio do uso de dados é de minha responsabilidade. (V) Autorizo o direcionamento das ligações de Longa Distância Nacional ao Código de Seleção de Prestadora de número 21 (Embratel) de maneira a garantir as tarifas acordadas neste contrato. (VI) Estou ciente de que a Renovação Total implica na manutenção de todas as linhas atualmente adquiridas, inclusive linhas suspensas. (VII) Fui informado que a área de cobertura para os serviços 3G e 4G está restrita às localidades informadas no site da Claro: www.claro.com.br. (VIII) Para transferência de linhas, é obrigatória a assinatura do Termo de Transferência de Titularidade. (IX) Tenho conhecimento de que o Crédito Total do Desconto Claro gerado em cada contratação e o parcelamento de aparelhos serão concedidos a partir da 5ª fatura em 20 parcelas (condição válida somente para as negociações na modalidade Desconto Claro). O valor total do Crédito Desconto Claro será distribuído de forma igualitária entre as linhas adicionadas na referida contratação.

- ☐ ACEITO receber mensagens de cupom publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao Plano de Serviço;
- ☒ NÃO ACEITO receber mensagens de cupom publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao meu Plano

Recebimento do Aparelho

1º Responsável pelo Recebimento	RG	Telefone
JOSE ALVES VIEIRA	5412761	84-33420200
2º Responsável pelo Recebimento	RG	Telefone
JORGE HENRIQUE JANUARIO DE SOUZA	1620191	84-33420200

Local
NATAL / RN

Data
05/11/2015

Representante Legal 1

Representante Legal 2

Caio Túlio Dantas Bezerra
Assessor Jurídico
SENAR-AR/RN



TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Claro S.A.**, com sede na Rua Flórida, 1.970, Brooklin, São Paulo/SP, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, e a **Americel S.A.**, com sede no SNC, Quadra 3, Bloco A, Lote F, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, 2º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CNPJ nº 01.685.903/0001-16, ambas autorizadas pela Anatel para prestar o Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), denominadas simplesmente **Claro**; e, de outro lado, a pessoa jurídica identificada no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), que denominada simplesmente **Assinante**, e quando referidas em conjunto, se chamarão "Partes",

Considerando que,

- A **Claro**, por este instrumento, disponibiliza ao Assinante a modalidade de aquisição de equipamentos por meio de parcelamento;
- O **Assinante** reconhece tratar-se de uma das modalidades de aquisição de equipamentos disponibilizada pela **Claro**, podendo, entretanto, optar por outra forma de aquisição de equipamentos;

Resolvem, de mútuo e comum acordo, firmar o presente Termo de Contratação para Compra e Venda de Equipamentos - Parcelamento ("Termo"), com as seguintes cláusulas e condições:

1. Pelo presente instrumento, o **Assinante** opta pela aquisição do(s) equipamento(s) indicados no TCPJ, podendo ser aparelhos celulares, chips e modems, no importe total de R\$ R\$ 4.613,00, da seguinte forma:

☐ À vista ou ☒ 20 (vinte) meses sem juros e acréscimos

2. Independentemente da forma de pagamento selecionada pelo **Assinante**, a cobrança será feita a partir de sua quinta fatura de serviços de seu Plano Sob Medida.

3. Caso o **Assinante** cancele os serviços contratados antes do término do prazo previsto na cláusula 1 acima, fica obrigado a efetuar o pagamento da soma das parcelas vincendas, caso tenha optado pelo parcelamento, de uma única vez, na fatura de serviços subsequente ao pedido de cancelamento.

3.1 Caso o **Assinante** não efetue o pagamento da fatura mencionada na cláusula 3 acima, a **Claro** fica autorizada a tomar as medidas cabíveis para recebimento do valor.

4. Fica eleito o foro do domicílio do **Assinante** como o único competente para dirimir dúvidas na interpretação ou execução deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

NATAL / RN

05 de novembro de 2015

Assinatura Autorizada

Assinatura Autorizada

Nome

JOSE ALVES VIEIRA

Nome

Cargo

DIRETOR

Cargo

CPF

804.969.896-34

CPF

**TERMO DE ADESÃO AO MÓDULO GESTOR ONLINE****RAZÃO SOCIAL:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/RN**CNPJ:** 04.256.238/0001-33

O serviço Gestor Online permite ao Cliente Corporativo efetuar a gestão e controle das linhas da empresa, através do Site **Claro**. A empresa poderá definir o perfil de utilização de cada celular, acompanhar o uso diário, agrupá-los em centros de custos e departamentos, utilizar discagem abreviada nas chamadas entre os celulares da empresa e, ainda permite que as ligações locais não autorizadas pela empresa sejam cobradas na conta particular do (a) Funcionário (a), com a autorização deste(a), obedecendo o plano tarifário do mesmo.

O módulo Gestor Online poderá ser contratado para os celulares habilitados nos Planos Sob Medida em Reais, Sob Medida Empresa e Plano Pronto.

Condições Comerciais:

Pelo presente instrumento particular, de um lado Claro e de outro o ASSINANTE, ambos qualificados na solicitação de Assinatura têm, entre si, certo e contratado o quanto segue:

1. O presente Termo de Adesão estipula as condições relativas ao Módulo "Gestor Online" comercializado pela Claro, de forma vinculada e exclusiva aos Planos Pós-Pagos Corporativo, Sob Medida em Reais, Sob Medida empresa e Plano Pronto, ao qual é parte integrante, conforme opção manifestada pelo ASSINANTE no Termo de Contratação Pessoa Jurídica.

2. O ASSINANTE tendo exercido seu direito de opção da(s) seguinte(s) funcionalidade(s) de controle de uso de seus celulares, através do Termo de Adesão fica sujeito às características e condições descritas nos termos dos subitens 2.1 a 2.4 da presente cláusula.

2.1 Controle por Horário/Calendário: permite restringir a originação de ligações de cada linha, baseada em dia e/ou horário.

2.2 Controle por Destino: permite restringir a originação de ligações de cada celular, para determinados destinos e, concomitantemente, restringir o consumo a um total de minutos por linha.

2.3 Controle por Limite de Consumo em Minutos: permite definir o limite de minutos liberados para uso de seus funcionários. A limitação pode ser: acumulada ou por tipo de ligação, atribuída a um funcionário, compartilhada pelo Centro de Custo ou Departamento.

2.3.1 O Gestor Online não cancela as chamadas em curso, ou seja, caso o limite de minutos definido pela empresa seja atingindo durante uma ligação, o Gestor permite que esta seja terminada.

2.4 O Gestor Online só controla ou bloqueio o tráfego de dados dentro da rede GSM/3G da Claro. O tráfego de dados na rede 4G da Claro não é controlado pelo Gestor Online e estará sujeito as cobranças de tarifação para o serviço de dados conforme plano contratado, seja o tráfego avulso ou dentro de pacotes adicionais.

3. As chamadas originadas a cobrar e para números 0800 não são controladas pelo Gestor Online, por serem chamadas sem custo associado.

3.1 As chamadas originadas para o número do Administrador do Centro de Custo e para o Administrador do Departamento estão sempre liberadas, porém serão cobradas normalmente de acordo com as tarifas do plano contratado. Se o campo do número do Administrador do Centro de Custo ou do Departamento não for preenchido, esta funcionalidade não estará habilitada. O número cadastrado poderá ser um fixo ou celular.

4. O ASSINANTE reconhece que a pessoa nomeada no Termo de Adesão atuará como gestor dos serviços adquiridos perante a Claro, com os seguintes poderes:



a) contratar e/ou alterar serviços, e/ou usuários elegíveis, por intermédio do Atendimento Claro PJ.

b) promover o gerenciamento de uso dos celulares corporativos através do Serviço Gestor Online.

4.1 Para consecução do disposto na cláusula 4 acima, o ASSINANTE receberá, pelo gestor por ele nomeado, uma senha pessoal e intransferível, para sua utilização exclusiva Relativamente ao controle de uso pelo qual tenha optado com a qual o referido gestor terá acesso às configurações das funcionalidades e ao cadastramento dos usuários que terão acesso ao Serviço Gestor Online.

4.1.1 O uso e guarda da senha indicada na cláusula 4.1 acima é de total e exclusiva responsabilidade do ASSINANTE, na pessoa do gestor por ele indicado, não cabendo à Claro qualquer responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros pelo uso indevido da senha e das funcionalidades.

4.1.2 O ASSINANTE deverá comunicar, mediante envio de correspondência ou por e-mail, o desligamento ou substituição do gestor nomeado, providenciando, incontinentemente, o bloqueio de todo e qualquer acesso a que o mesmo tenha por força deste instrumento, indicando ainda o novo gestor.

5. O serviço Gestor Online é válido em roaming nacional em todo o país para chamadas de voz e SMS MO. O serviço não controla o uso de Dados GPRS/EDGE fora da rede Claro.

6. O **ASSINANTE** reconhece que no caso de Roaming Internacional, o recebimento e a originação de chamadas não serão controlados pelo serviço Gestor online.

7. Na funcionalidade "Discagem abreviada", existem as seguintes restrições quanto à definição dos ramais associados a cada linha:

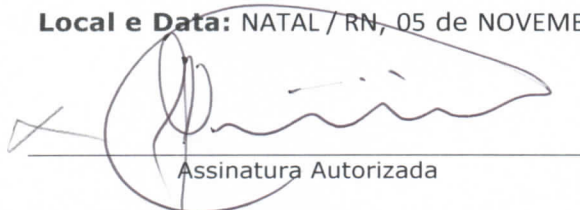
7.1 Ramais de 4 a 6 dígitos não podem ser iniciados por 0, 1 e 9, além dos números especiais utilizados pela Claro. O presente Termo vigorará pelo mesmo prazo e observará as mesmas condições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica para a prestação do Serviço Móvel Pessoal, implicando a rescisão dos mesmos no cancelamento automático do serviço Gestor Online.

8. Fica estipulado, entretanto que o ASSINANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Termo, total ou parcialmente de forma isolada.

9. Permanecem válidas e em pleno vigor todas as disposições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica do Serviço Móvel Pessoal a que tenha optado o **ASSINANTE**, que não sejam conflitantes com os dispostos no presente instrumento.

Gestor nomeado: JORGE HENRIQUE JANUARIO DE SOUZA Telefone para contato: (84)33420200

Local e Data: NATAL / RN, 05 de NOVEMBRO de 2015


Assinatura Autorizada

Nome: JOSE ALVARES VIEIRA

Cargo: DIRETOR

CPF: 804.969.896-34

Assinatura Autorizada

Nome:

Cargo:

CPF: